



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL

RESOLUÇÃO “P” PGDP n. 128, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, a Dra. **CLÁUDIA MARIA DE BRITO RODRIGUES**, matrícula n. 004.218-8, Defensora Pública de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 1ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande, para a **2ª Defensoria Pública Cível** da comarca de **Campo Grande**, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67, da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Proc. n. 33/001.006/2002).

Campo Grande, 1º de outubro de 2002

LAURO TAKESHI MIYASATO
Procurador-Geral, em exercício.